

Édito n.º 129/2008

Torna-se público que, Ana Cristina Simões Matos Limas dos Santos, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Luís José Madeira dos Santos, ex-funcionário desta Autarquia com a categoria de assistente administrativo especialista, falecido em 26 de Janeiro de 2008, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância ilíquida de 8.089,98 €, respeitante ao Subsídio por Morte, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611096579

Édito n.º 130/2008

Torna-se público que, Maria Manuela Tavares Herculano Mendes, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Ângelo Paulo Mendes, ex-funcionário desta Autarquia com a categoria de Operário Principal da carreira de Pintor do grupo de pessoal Operário

Qualificado, falecido em 30 de Janeiro de 2008, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância ilíquida de 9.102,77 €, respeitante ao Subsídio por Morte, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

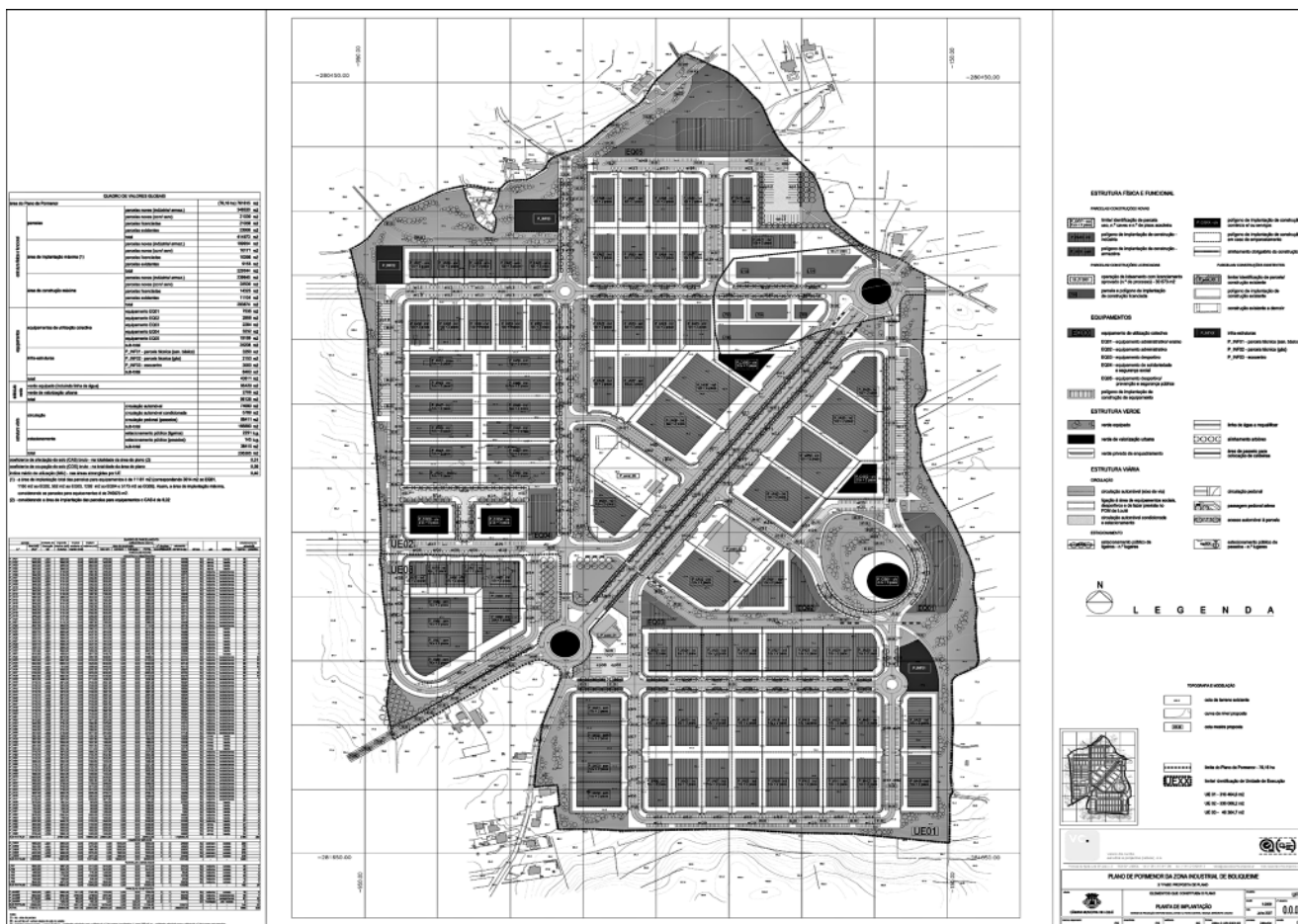
29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611096583

Rectificação n.º 550/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que do Aviso n.º 1586/2008, publicado por este município no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, não constou um dos elementos constituintes do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime submetido — a planta de Implantação que agora se publica em anexo.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.



Regulamento (extracto) n.º 125/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em sua sessão ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2008 a Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica as alterações ao mencionado regulamento e tabela.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé

Preâmbulo

A Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, introduziu alterações profundas no regime jurídico da Urbanização e Edificação tutelado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro.

Face ao preceituado naquele diploma legais nomeadamente os municípios devem promover as necessárias adaptações sob a forma de alteração dos seus regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas com base nesta nova alteração.

Assim nos termos do preceituado nos artigos 53º e 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterado pela Lei n.º 5 — A/2002 de 11